

## A invisibilidade da mulher no sistema prisional brasileiro: esquecidas no tempo e no espaço

*The invisibility of women in the brazilian prison system, forgotten in time and space*

*L'invisibilité de la femme dans le système carcéral brésilien : oubliées dans le temps et dans l'espace*

Odair França de Carvalho<sup>1</sup>  
Universidade de Pernambuco

José Rubens Lima Jardimino<sup>2</sup>  
Universidade Federal de Ouro Preto

**Resumo:** Este artigo é uma reflexão sobre a questão da mulher no sistema prisional brasileiro, tendo como base dados levantados para uma pesquisa de pós-doutoramento realizada na Universidade Federal de Ouro Preto. Tem como objetivo discutir, por meio da perspectiva sócio-histórica e dos direitos humanos, a questão da invisibilidade da mulher em privação de liberdade. O *corpus* da pesquisa foi obtido por meio da pesquisa bibliográfica e da análise de documentos. Concluímos que o modelo do sistema penitenciário brasileiro vive um esgotamento refletindo nas realidades das unidades prisionais, seja pelo aumento significativo da população carcerária, seja pelo descaso que os governos têm com mulheres e homens presos em suas ações.

**Palavras-chave:** História da Mulher. Prisão. Direitos Humanos. Sistema Prisional.

**Abstract:** This article is a reflection on the issue of women in the prison system Brazil, based on data collected for a postdoctoral research carried out at the Federal University of Ouro Preto. It aims to discuss, through the socio-historical perspective and human rights, the issue of the invisibility of women in restriction of their Freedom. The corpus of the research was obtained through bibliographic research and document analysis. We conclude that the Brazilian prison system model is saturated, a condition reflected in the reality of prisons, is the significant increase of the prison population, is the absence of humanitarian policies of government agencies to women and men deprived of their liberty

**Keywords:** Women's History. Prison. Human Rights. Prison System.

**Résumé:** À partir de données recueillies lors d'une recherche de post-doctorat réalisée à l'Université fédérale d'Ouro Preto, dont le *corpus* résulte d'une étude bibliographique et de l'analyse de documents, cet article propose une réflexion sur la question de la femme dans le

---

<sup>1</sup> Doutor em Educação pela Universidade Federal de Uberlândia (UFU). Professor do curso de Pedagogia e do Programa de Pós-Graduação em Formação de Professores e Práticas Interdisciplinares (PPGFPP) da Universidade de Pernambuco (UPE). *E-mail:* odairfcarvalho@ig.com.br.

<sup>2</sup> Doutor em Ciências Sociais pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP). Professor do Departamento de Educação (DEEDU) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP). É professor visitante e pesquisador da Universidad Pedagógica y Tecnológica de Colômbia e da Universidad Pablo de Olavide em Sevilla, Espanha. *E-mail:* jrjardilino@gmail.com.

système carcéral brésilien. Il vise à discuter, d'une perspective socio-historique et en tenant compte des droits de l'homme, la question de l'invisibilité de la femme en privation de liberté. Il en ressort que le modèle du système carcéral brésilien arrive à épuisement, comme le montrent les réalités des unités pénitentiaires: croissance significative de la population emprisonnée et désintérêt des gouvernements, dans leurs actions, pour les femmes et les hommes écroués.

**Mots-clés:** Histoire de la femme. Prison. Droits de l'homme. Système carcéral.

## Introdução

Iniciamos este texto localizando nosso interesse em demarcar sintaticamente a opção pela expressão "Mulheres", ao invés da expressão "história das mulheres privadas de liberdade". Não nos referimos à categoria gênero, pois como aponta Butler (2015), a teoria feminista tem fixado, ou pressuposto a existência de uma identidade definida para daí construir uma representação da "mulher". A autora reconhece que, no que pese o desejo e o esforço do movimento feminista, na atualidade não é mais possível compreender o sujeito mulher em termos únicos e puros (p.18). Entretanto, em nossos dados, reconhecemos que se por um lado as identidades se revelem fluídas e porosas, de igual maneira, o peso da tradição heteronormativa e patriarcal ainda exercem forças nas várias identidades que esse sujeito-mulher se configura. No nosso caso específico, vamos tratar da mulher em situação de privação de liberdade - as mulheres - no sistema prisional, no Brasil.

Mas, optamos por este sujeito considerando que há, mesmo na sociedade chamada de pós-moderna, muita invisibilidade de suas histórias e lutas. Há muitas teses sobre o sistema prisional brasileiro, porém as mulheres têm sido sujeitos com pouca visibilidade nas investigações acadêmicas. Aí também elas são invisíveis. Esse trabalho busca mostrar a invisibilidade da mulher em vários aspectos dentro do sistema prisional.

Somos dois sujeitos masculinos, marcados pela heteronormatividade, nem sempre por opção, trabalhando com a categoria Mulher<sup>3</sup>. Buscando conceber, dentro de um universo masculino/patriarcal, as nuances da Mulher-detenta, e as múltiplas invisibilidades pelas quais vêm passando. Isso não foge à regra no computo da história.

Certamente não podemos escrever como o fez Perrot (2009), em sua história das mulheres, podemos, do nosso lugar, refletir sobre as questões que assolam a história das mulheres. Escolhemos fazê-la por outro viés: a mulher detenta.

---

<sup>3</sup> De antemão já nos desculpamos (especialmente com as mulheres) por qualquer ingerência ou deslizes dessa herança histórica em nosso escrito ou ideias.

La primera historia que les quisiera contarles es la historia de las mujeres. Hoy día se presenta como obvia: una historia “sin las mujeres” parece imposible. Sin embargo, no siempre existió [...] Esta historia es relativamente reciente; a grandes rasgos, tiene treinta años. ¿Por qué? ¿por qué este silencio? ¿Y como se disipó? (PERROT, 2009, p.13)

Perrot vai, ao longo de sua história das mulheres, contando a constituição das várias identidades, das múltiplas representações que vão assumindo pelo itinerário do seu corpo e alma, pelos caminhos do trabalho no campo e na cidade, enfim, vai revelando-as, tornando visível a história das mulheres como biografias coletivas, feita a *longtemps*.

Em nosso caso, esse trabalho é realmente lacunar no que diz respeito a história da mulher presa, nos posicionamos, num período muito curto e também com fins muito específico, refletir, por meio da perspectiva sócio-histórica e dos direitos humanos, a questão da invisibilidade da mulher em privação de liberdade na atualidade brasileira. Sua invisibilidade jurídico/processual, sua invisibilidade social como mulher privada de liberdade, como mulher condenada por delito, como mulher – mãe e tantas outras identidades.

O presente trabalho foi edificado a partir de uma pesquisa realizada em nível de pós-doutorado<sup>4</sup> no Programa de Pós-Graduação-Mestrado em Educação da Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP. A metodologia ancorou-se na abordagem qualitativa e na pesquisa bibliográfica alicerçada na análise de documentos (levantamentos e relatórios).

Restringimo-nos a essa pequena história contada a partir do seguinte roteiro: 1. A mulher numa sociedade de homens: rasgos da história de sua invisibilidade, 2. A presença feminina na história do crime no Brasil, 3. O ambiente prisional feminino; 4. Quem são as mulheres prisioneiras: um perfil. E por fim, tecemos algumas considerações, mesmo que limitada dentro de um fenômeno tão complexo.

### **1. A mulher numa sociedade de homens: rasgos da história de sua invisibilidade<sup>5</sup>**

Em pleno século XXI, uma parcela de figuras femininas ainda sofre duplamente a violência, umas nas relações sociais de gênero da nossa herança patriarcal na sociedade brasileira e a outra, quase invisível aos olhos desta mesma sociedade - a prisional, onde a vulnerabilidade feminina se faz mascarada entre muros, paredes e grades de delegacias, penitenciárias e outras instituições. De acordo com Cunha (2011),

---

<sup>4</sup> Bolsista do Programa Nacional de Pós-Doutorado-PNPD/CAPES

<sup>5</sup> Sobre a história dessa invisibilidade cf. PERROT (2001)

A determinação sociocultural em nossa sociedade, cujo modelo foi inspirado no patriarcado europeu e embasado em uma concepção machista de ciência, considerou o desempenho do papel feminino, ligado ao ambiente doméstico/privado e fixou a mulher enquanto cuidadora do lar, dos filhos e do bem estar de toda família, por meio do seu papel de “esposa e mãe” dedicada (2011, p.15).

Este modelo de sociedade criou uma representação da figura feminina, ou melhor, um estigma<sup>6</sup> que sofre a imagem da mulher como um todo e, aquelas que fogem a esse estereótipo, são marcadas com adjetivos negativos, mesmo sem cometer crime.

Nesse contexto societal heteronormativo, a situação da mulher que comete delitos é sobremaneira estigmatizada e vulnerável. Recorremos a obra de Beauvoir (1980) que nos esclarece a herança histórica:

a história nos mostrou que os homens sempre detiveram todos os poderes concretos, desde os primeiros tempos do patriarcado; julgaram útil manter a mulher em estado de dependência; seus códigos estabeleceram-se contra ela; e assim foi que ela se constituiu concretamente como Outro. (BEAUVOIR, 1980, p. 179).

Isso, nos leva a compreender porque no contexto do sistema prisional, apesar do número de mulheres (detentas), ser muito inferior em relação ao de homens (detentos) elas sofrem um certo esquecimento no que diz respeito as ações de políticas públicas, em geral passam pelo o que lhes causam mais dor, o esquecimento da família. Sofrem assim com o preconceito marcante que a sociedade deposita sobre elas, em especial, enquanto praticante de delitos graves à sociedade: crime de homicídio, tráfico de droga entre outros delitos, que as incapacita a criar seus filhos. Todas essas mazelas somam-se ainda a exclusão da mulher presa em relação ao direito à saúde, seus direitos sexuais e reprodutivos (especialmente à expressão de afetividade e sexualidade), a preservação do seu núcleo familiar mínimo que lhe dê sustentação para superar a situação de pária social (VARIKAS, 1989).

No plano psicológico, essas mulheres também não escapam da culpa que carregam e por isso, tornam-se vítimas do seu próprio julgamento e algozes de si mesmas por não serem a mulher e filha perfeita, a mãe exemplar, a esposa honesta. Sentem-se transgressoras desse referencial de mulher edificado pela sociedade patriarcal.

Sabemos, pois, que há avanços significativos do papel da mulher na sociedade moderna, mas os papéis fixados pelo sexismo<sup>7</sup> ainda parecem permanecer vivos

---

<sup>6</sup> Goffman (1978, p. 7) conceitua como “a situação do indivíduo que está inabilitado para a aceitação social plena”.

determinando os papéis de homens e de mulheres reforçados pelos controles externos, exercidos pelos aparelhos sociais: a escola, a igreja, a mídia e o mercado de trabalho dentre outros, que se fazem presentes de maneira formal e informal, na sociedade moderna e/ou pós-moderna<sup>8</sup>.

Varikas (1989) sinaliza os avanços, desde o século XIX, da tomada de posição das mulheres sobre sua situação no mundo machista/tradicional,

[...] após longos séculos, pela primeira vez, as mulheres conhecem a possibilidade histórica de pensar sua condição, não mais como um destino biológico, mas também como uma situação social, imposta pelo direito do mais forte, como uma injustiça. A mudança das percepções tradicionais que as mulheres tinham de si mesmas está ligada à modificação de sua situação objetiva na sociedade burguesa [...] vale dizer, as possibilidades e as limitações de pensarem em si mesmas enquanto indivíduos e enquanto membros de um grupo oprimido (VARIKAS, 1989, p. 19).

Em que pese os consideráveis avanços e conquistas da situação da mulher no mundo moderno, especialmente a partir do século XIX, vale lembrar que as limitações de um grupo oprimido de se pensar sujeito, estão condicionadas à modificação da situação da mulher na sociedade burguesa capitalista. Assim, no que diz respeito ao nosso objeto de investigação, essa percepção fica limitada, sobremaneira, tendo em vista a condição de Mulher encarcerada. Isso sem frisar a questão política, pois a população carcerária do Brasil, por um bom tempo, manteve-se à margem das políticas de diversos setores, inclusive social - de reabilitação - como podemos observar no documento Reorganização e Reformulação do Sistema Prisional Feminino, abaixo mencionado.

Historicamente, no Brasil, a população carcerária ficou relegada ao confinamento, respaldado pela lógica de um sistema punitivo, no qual a solução para a criminalidade estava sempre calcada na construção de mais presídios, sem, no entanto, garantir condições dignas de atendimento e uma política de recuperação e reinserção social da pessoa encarcerada. (BRASIL, 2007, p.15).

---

<sup>7</sup> Sexismo é aqui entendido como o sistema de poder, inferioridade/superioridade entre homem e mulher, que impede a relação de igualdade entre os sexos.

<sup>8</sup> A discussão sobre a passagem da sociedade para outro estágio – o pós-moderno, tem nos últimos 50 anos animado às discussões sociológicas. No que pese as reconhecidas conquistas de direitos em pequenos tempos/espacos de democracia que vivenciamos as alterações na cultura patriarcal e heteronormativa têm sido pouco relevantes para os prenúncios proféticos de uma sociedade já considerada pós-moderna. Associo-me as dúvidas de Habermas quanto a essa passagem (HABERMAS, 1981; 1968). Nunca fomos tão modernos, na cultura, na política e na organização da sociedade. Cambiamos os tempos mais pouco se altera o *modus operandi* de funcionamento da tradição hierárquica patriarcal.

Esse fato vem sendo, para a condição feminina, uma realidade duplamente cruel, porque reproduz os preconceitos referentes aos papéis desenvolvidos por homens e mulheres na sociedade, e estas posturas vão-se traduzindo em vários setores da vida, o que se reproduz também no sistema prisional feminino.

Para adensar a reflexão, apresentamos abaixo algumas referências sobre a história da mulher no crime.

## **2. Presença feminina na história do crime no Brasil**

Em meado do século XI, aparecem os primeiros indícios do envolvimento das mulheres com o crime, naquele momento, as primeiras infratoras eram caracterizadas como bruxas e prostitutas<sup>9</sup>, papéis esses que vinham em caminhos contrários das normas estabelecidas para sociedade daquela época pela igreja, sociedade essa que idealizava a figura feminina como: mulher ideal, da mãe de família, da esposa submissa, ou melhor, da religiosa ou a mulher-santa. Junto a esses, outros crimes eram associados às mulheres, tais como: “questões familiares e passionais como abandono de incapaz para proteção de sua honra, homicídio do companheiro” (CUNHA, 2011, p.13-14).

A própria História anula a figura feminina e quando aparecem, estão vinculadas a sexualidade ou a vida privada. Assim, às vozes das mulheres heroínas foram silenciadas no decorrer da história da própria humanidade, como as mulheres que vivem à margem da sociedade, que caminham por sendas sombrias no mundo do crime. Essas, parecem se tornar *espectros* para as políticas públicas sociais e judiciárias, vivem perdidas no tempo e no espaço de uma instituição que ainda busca encontrar sua identidade para atender as necessidades desta clientela e garantir os direitos mínimos a todos que a ela chegarem, mais especificamente, os direitos humanos que são extensivos aos cidadãos libertos e aos homens e mulheres em privação de liberdade.

A história do sistema prisional para mulheres no Brasil surge com as Casas de Controvertidas ou Arrependidas (BUGLIONE, 1998), destinadas à reabilitação das mulheres (purificação) e mais tarde, as instituições vinculadas à ordem religiosa e moral. Posteriormente, são criados os ‘reformatórios especiais’ destinado às criminosas ligadas ao adultério, prostituição, vadiagem e embriaguez.

---

<sup>9</sup> Sobre o tema a bibliografia é extensa, mas recomenda-se especialmente a leitura de COHEN (2004) COHN(1980) OPITZ (1992)

Em todos esses espaços de “reabilitação” voltados para o retorno à sociedade, dois pontos foram sempre marcantes na vigilância da mulher criminosa: domesticação das mulheres e a vigilância da sua sexualidade. O primeiro, no sentido Foucaultiano (FOUCAULT, 2007) e o segundo, em termos da concepção misteriosa que a sociedade patriarcal tem sobre a questão da sexualidade feminina, coberta de enigmas, pouco conhecida e que provoca medos, expressando-se ora com avidez, frigidez e ora até com histeria. O corpo da mulher deve ser dominado e, portanto, dominada a sua sexualidade. A prisão é o lugar da dominação patriarcal no qual, ambos os gêneros estão sob dominação, como afirma Bourdieu (2002):

se as mulheres submetidas a um trabalho de socialização que tende a diminuí-las, a negá-las, fazem a aprendizagem das virtudes negativas da abnegação, da resignação e do silêncio, os homens também estão prisioneiros e, sem se perceberem, vítimas, da representação dominante (BOURDIEU, 2002, p. 31).

Na era moderna, com o surgimento da prisão e outros mecanismos no século XIX, definido por Goffman (1978) como “instituições totais” “[...] local de residência e trabalho no qual um grande número de indivíduos com situação semelhante, separados da sociedade mais ampla por considerável período de tempo, levam uma vida fechada e formalmente administrada” (p.71).

A prisão surge como o principal mecanismo de punição do sistema de execução penal tendo como ponto forte, a privação de liberdade do indivíduo e a castração de alguns de seus direitos, substituição dos suplícios pela punição disciplinar caracterizando uma violência simbólica e substitui os carrascos e outros executores por um quadro de profissionais como bem caracteriza Foucault:

[...] um exército inteiro de técnicos veio substituir o carrasco, anatomista imediato do sofrimento: os guardas, os médicos, os capelães, os psiquiatras, os psicólogos, os educadores; por sua simples presença ao lado do condenado, eles cantam à justiça o louvor de que ela precisa: eles lhe garantem que o corpo e a dor não são os objetos últimos de sua ação punitiva [...] (FOUCAULT, 2007, p. 14).

Para Foucault (2007), existe uma arte de punir que sempre esteve vinculada ao modelo de sociedade vigente e cria dois mundos: a sociedade (de libertos) e o resto (de cativos), assim a instituição prisional surge como um ‘entre lugar’ (BHABHA, 2005) onde o feio, o fora das normas, o diferente é escondido, depositado e esquecido no tempo e no espaço.

Neste cenário, a mulher é esquecida por ser dentro do grupo de detentos, uma minoria inexpressiva diante da população carcerária e também pelo gênero (ser mulher), desperta em menor grau, os olhares dos estudiosos. Segundo o Departamento Penitenciário Nacional (INFOPEN, 2016), elas representam apenas 5,8% da população carcerária. No Brasil, essa situação vem mudando pouco a pouco a partir dos anos 2000, que se percebe o aumento de investigações sobre a problemática feminina do sistema prisional. O tema vem ganhando espaço com o aparecimento de estudos no nível de pós-graduação *stricto sensu* e nos relatórios de instituições públicas e de ONGs que denunciam a situação da mulher no cenário prisional. Todavia, ainda é de pouca monta as reflexões entorno da temática.

### 3. O ambiente prisional feminino

Embora o percentual de mulheres seja de 5,8% da população carcerária no Brasil, percebe-se pelos dados que nos últimos anos tem crescido significativamente o envolvimento de mulheres com o mundo crime, prevalecendo os crimes contra o patrimônio e o envolvimento com o mundo do tráfico (entorpecentes).

O ambiente prisional destinado para a mulher, por um bom tempo, foram os presídios masculinos que eram destinados à clientela feminina. De acordo com dados dos relatórios estatísticos oficiais, podemos observar que a maioria dos recursos são destinados a construção de presídios masculinos. Haja vista que a população carcerária feminina é pequena, mas isso tende a mudar, como podemos observar, há uma evolução significativa do número de mulheres encarceradas no Sistema Prisional de 2000 e 2016.

**Quadro 1** - Percentual de mulheres encarceradas no Sistema Prisional no Brasil – 2000 e 2016

ANO	MULHERES	% MULHERES	TOTAL DA POPULAÇÃO PRISIONAL
2000	5.601	3,20%	174.980
2010	28.188	5,67%	496.300
2014	37.380	6,07%	622.202
2016	42.355	5,82%	726.712

Fonte: INFOPEN, 2016.

Como podemos observar, houve um aumento significativo da população feminina evoluindo de 3,2% da população prisional brasileira para 5,82% (2010-2016) havendo



aumento na taxa de crescimento populacional nesses 16 anos de 756,20%. Entre 2000 e 2016, a taxa de encarceramento feminino foi de 6,5 para 40,6 presas a cada grupo de 100 mil mulheres.

No ano de 2016, existia uma população prisional de 726.712 (**sistema penitenciário – 689.947**, Secretarias de Segurança/Carceragens de delegacias-36.765, Sistema Penitenciário Federal – 437), encarceradas em aproximadamente 1.449<sup>10</sup> estabelecimentos penais que destinam suas vagas: 74% masculinos e 7% unidades femininas e 17% mistos e 2% sem informação. As unidades da federação com mais unidades femininas são: São Paulo (18 estabelecimentos), Minas Gerais (13) e Mato Grosso do Sul (12). (INFOPEN, 2016).<sup>11</sup> A tom de ilustração, de acordo com o último levantamento do INFOPEN, 36% da população prisional está no estado de São Paulo, com 15.104 mulheres, seguido pelo estado de Minas Gerais, com 3.279, Paraná, com 3.251 e Rio de Janeiro, com 2.254 detentas.

O quadro das instituições onde essa população cumpre suas penas, nem sempre atende as necessidades imediatas da situação da mulher. Por isso, o sistema se depara com o fato de muitas condenadas preferirem permanecer em cadeias públicas em condições precárias do que serem transferidas para penitenciárias distantes de seus familiares e impedidas de ter contato com os parentes, assim elas perdem a oportunidade de acesso à remição da pena por trabalho ou por estudo, e a cursos de profissionalização, além de encontrar melhores condições de habitabilidade nas unidades prisionais.

A questão de infraestrutura física desses espaços (arquitetônica) observa-se a falta de respeito às especificidades femininas e aos direitos humanos, como destaca o Relatório sobre mulheres encarceradas no Brasil (2006, p.20) “[...] as penitenciárias femininas existentes estão localizadas em prédios “reformados”: ou eram penitenciárias masculinas, ou cadeias públicas, ou, ainda, prédios públicos em condições de desativação”.

No mais, como informa o relatório, as unidades prisionais femininas apresentam os problemas de superlotação, e na maioria delas, com instalações adaptadas ou construídas que não levam em consideração as especificidades do gênero e não possuem adequações necessárias ao acesso de deficientes.

---

<sup>10</sup> Dentre essas unidades “31 unidades prisionais não foram capazes de finalizar o preenchimento dos formulários do levantamento INFOPEN e representam 2% do total de unidades” (BRASIL-INFOPEN,2017, p.17.)

<sup>11</sup> O estado do Ceará vem acumulando um crescimento significativo: em 2014 a população feminina teve um crescimento de 112%, chegando a um número de 866 mulheres aprisionadas, já em junho de 2016, a taxa chegou a 1.236 presas. Outro fato que nos chama a atenção é o crescimento de 689% da população carcerária feminina em 16 anos.

Pior que a situação das penitenciárias é a dos ambientes das cadeias públicas, que no caso feminino, em sua maioria, encontram-se lotadas devido ao déficit de vagas no sistema prisional e nas quais se defrontam os detentos com sérios problemas que vão desde as condições de saneamento - falta de água, água contaminada, tubulações quebradas e enferrujadas, que resultam no vazamento de água e de excrementos, que frequentemente invadem as celas onde as presas se encontram, a outros desrespeitos às exigências dos direitos da humanos, que em geral são violados.

Por outro lado, deve-se ressaltar que há “ilhas” de exceções no sistema prisional. Encontra-se no país iniciativas de construções idealizadas para mulheres como as seguintes unidades: Penitenciária Feminina Madre Pelletier - Rio Grande do Sul, Conjunto Penal Feminino - Bahia, Penitenciária Feminina - Amapá e Penitenciária Talavera Bruce no estado Rio de Janeiro. No entanto, são essas exceções que permitem o entendimento de que é possível uma regulação do sistema para atender, com garantias de direitos e respeito à pessoa humana, que se encontra privada de liberdade, seja ela, homem ou mulher detento no Brasil.

#### **4. Quem são as mulheres prisioneiras? Um perfil<sup>12</sup>.**

Quem são essas mulheres que se atrevem a quebrar as normas estabelecidas, que caminham na contramão e caem no esquecimento da justiça, sociedade e da família. Recorremos à questão da invisibilidade da mulher a partir da compreensão de Obiols & Pagés (2011) que tratam dessa invisibilidade no ensino de história. No texto, os autores afirmam que existe um esquecimento das mulheres no currículo escolar. Esta e outras invisibilidades de personalidades femininas no decorrer da História da Humanidade provocou certo apagamento da mulher. Na história cronista, quando são lembradas aparecem na figura de princesas e rainhas. Segundo o estudo dos pesquisadores acima mencionados, na memória dos jovens estudantes da escola secundária catalã permanece apenas algo em torno de 1% na lembrança dos alunos em relação a figuras femininas. Os autores destacam a importância do ensino de história para manter viva a memória dessas personagens, sejam elas donas de casa, princesas, educadoras, sociólogas dentre tantas figuras marcante no âmbito feminino.

Para os autores, talvez as respostas estejam nessas três linhas de pensamento:

---

<sup>12</sup> Esclarecemos que a constituição da identidade da mulher no sistema prisional brasileiro, foi construída a partir dos dados da segunda edição do Infopen Mulheres.

(a) buena parte de los contenidos históricos son de historia política, (b) hasta la época contemporánea, la mujer sólo es visible en los contenidos de historia social y lo es de manera totalmente anónima y despersonalizada, y (3) las mujeres que sí que aparecen como “personajes históricos” toman roles de princesas, brujas o feministas. (OBIOLS & PAGÉS, 2011, p. 131).

Como a referência acima indica o esquecimento e a invisibilidade da mulher perpassa a história da mulher, liberta e a coloca no esquecimento da própria história da humanidade. Esse apagamento da história e a ação feminina tornam-se mais cruel quando as mulheres estão privadas de liberdades, entre os muros das instituições penais do Brasil e do mundo.

Diante do quadro demonstrado até aqui, urge, pois, fazer um traçado, com linhas de um contorno, um perfil da mulher em situação de privação de liberdade por decisão judiciária no Brasil. Esse quadro, embora possa ser categorizado por estados da federação e apresentar alguma diferença ínfima, ele é homogêneo enquanto país. De acordo com Viafore (2005):

O perfil social da mulher criminosa tende a ser de uma mulher jovem, pertencente a um nível sócio-econômico baixo, com baixo nível educacional, baixo nível de emprego ou desempregada, solteiras ou separadas, procedentes de centros urbanos. Os crimes praticados pelas mulheres tendem a ser cometidos contra a propriedade numa proporção muito maior do que contra a pessoa e também o uso de drogas aumenta a probabilidade de se envolverem numa conduta criminal (VIAFORE, 2005, p.91).

Nos últimos anos, o perfil apresentou uma mudança significativa aparecendo nos dados a presença da mulher das classes média e alta, com nível universitário principalmente nos crimes caracterizados como de tráfico de drogas e do patrimônio.

Nos dados do INFOPEN 2016, aparecem elementos significativos sobre este perfil quanto à escolaridade das mulheres detentas: das 42.355<sup>13</sup> presas, 2% são analfabetas, 3% alfabetizadas sem curso regulares, 45% tem o ensino fundamental incompleto, 15% ensino fundamental completo, 17% ensino médio incompleto, 15% ensino médio completo, 2% ensino superior incompleto, 1% ensino superior completo. O relatório do INFOPEN revela que 62% mulheres presas são negras e 37% são brancas, de um universo de 29.584 mulheres que consta no preenchimento dos dados sobre informação de cor.

Ao colocar em destaque a idade da população prisional feminina, concluímos que ela é composta por 50% de mulheres jovens que possuem a idade entre 18 e 29 anos.

---

<sup>13</sup> Um dado expressivo é que número (63%) de mulheres brasileiras condenadas com penas de prisão de até oito anos.

Ao observarmos os dados (INFOPEN, 2016), temos clareza que o crime que as mulheres mais se envolvem é o tráfico de drogas com um percentual de 62%, revelando-nos que de cada 5 mulheres presas, 3 são por esse delito.

Essa caracterização mais geral, que aqui chamamos de um perfil das mulheres em situação de privação de liberdade em cumprimento de penas por delitos à sociedade, ressalta alguns elementos que devemos tomar atenção: O primeiro deles, ao dado socioeconômico e étnico-racial. Do total de 42.355 mulheres em cumprimento de pena por algum delito dessas 82% (34.731) não tiveram oportunidade de concluir a educação básica. Por falta de outros indicadores, o dado educacional não demonstra em que lugar da pirâmide social estão essas mulheres. Em especial, considerando que em sua maioria se declararam negras e pardas (mestiças). O segundo elemento é que, metade dessas mulheres presas constitui uma população jovem de até 29 anos. Ou seja, são pessoas que abandonaram a escola, ou dela foram expulsas. Isso revela a necessidade urgentíssima de uma grande discussão sobre a questão da juventude no país.

Outro ponto que destacamos dessa população é o estado civil, que de acordo com o INFOPEN (2016), 62% da população são de pessoas solteiras, 23% dessas vivem união estável, 9% estão casadas, 2% separadas, 2% divorciada e 2% viúvas, sendo que esses dados só se referem a 62% das pessoas privadas de liberdade, fato que reforça a falta de compromisso de algumas unidades da federação para o preenchimento dos dados do INFOPEN como o próprio relatório destaca, que os estados do Acre, Pernambuco, Rondônia, Roraima e Tocantins essas informações estavam disponíveis para menos de 1/3 da população prisional. Identifica-se também que o estado com o maior número de mulheres solteiras é o Rio de Janeiro, com 86% das detentas e o Amapá com o maior número de casadas 18%.

Uma evolução no levantamento de dados em 2016, foi trazer as informações das pessoas com deficiência, privadas de liberdade no Brasil. Na questão feminina, 65% das unidades femininas socializaram os dados. Diante dessas informações, obtivemos 220 mulheres com alguma deficiência, dados esses que demonstra 1% da população prisional feminina com alguma deficiência destacando em primeiro lugar - deficiência intelectual (162 detentas), seguida pela física (30 detentas), a auditiva (17 detentas), a visual (10 detentas) e 1% classificada como deficiências múltiplas. Os estados com maior incidência são: São Paulo (96 casos), Minas Gerais (65) e Pernambuco (19 casos). Desse montante, 60% dessas mulheres vivem em unidades sem acessibilidades, evento que não se difere da situação da população que apresenta alguma necessidade especial nesse país.

Os dados dessa população revelam os grandes desníveis sociais que o país enfrenta historicamente como: a questão da distribuição de renda; o acesso e a permanência nos sistemas educacionais entre outros, mesmo considerando que nos últimos 15 anos esse quadro tenha sofrido considerável alteração em todos esses bens-públicos, em especial no acesso a escolarização básica; revelam também que as mulheres detentas representam um percentual muito pequeno de perigo para a sociedade na questão da violência física. Em relação a população global de mulheres do país, e mesmo daquelas que se encontram detidas, o número é ínfimo daquelas que atentam contra a vida humana. No universo total de mulheres presas, 1.270 estão pagando suas penas sociais por homicídios e latrocínio.

Neste mosaico de realidades, ainda encontramos as mulheres estrangeiras, que totalizam 529 cidadãs de outros países, dado obtido a partir de 89% das unidades prisionais que participaram do levantamento. Destas 63% estão sob tutela do governo paulista. São provenientes em sua maioria dos países americanos (61%), seguido dos africanos, asiáticos, europeus e da Oceania.

Na questão da mulher, o impacto do encarceramento recai também sobre os filhos<sup>14</sup>, que vivem a punição juntamente com as suas mães ao terem suas famílias destruídas. De acordo com o levantamento INFOPEN(2016), este item teve pouca participação das unidades, as respostas somam apenas 7% da população prisional, reforçando mais uma vez a omissão dos gestores ou falta de organização dos estabelecimentos penais, por exemplo os estados do Rio de Janeiro, Sergipe e o Distrito Federal não forneceram dados sobre essa dimensão, mas por outro lado os estados do Rio Grande do Sul e Amapá disponibilizam informações para 40% da população prisional. Pelo percentual de respostas, 74% das mulheres privadas de liberdade têm filhos. Por outro lado, 53% dos homens declaram não ter filhos. Portanto, a questão em destaque necessita de um trabalho mais reforçado do Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN sobre as unidades da federação no preenchimento dos dados e também de pesquisas sobre o impacto do encarceramento das mulheres-mães sobre os seus filhos.

Pelos dados aqui apresentados seria possível, considerar questões de gênero que permitem compreender melhor essas nuances da população feminina em prisões, todavia por falta de espaço, nesse artigo não podemos fazê-lo. Entretanto, alguns dados nos chamam a atenção. O primeiro é o número de mulheres detentas que se declaram brancas, numa

---

<sup>14</sup> De acordo com levantamento do INFOPEN(2016) 1.111 crianças cumprem penas com suas mães em estabelecimentos prisionais.

sociedade ascendentemente negra<sup>15</sup>, é grande. Os dados indicam que, quase 37% das detentas se declaram brancas. Porque o dado chama atenção? Primeiro pelo crescimento demográfico apontado no censo de 2010, que informa maioria da população de mulheres no país é negra (brancas 91 milhões/ negras 97 milhões); segundo, porque sabemos que esse dado pode revelar um deslocamento étnico, pois, no Brasil, não utilizamos a categoria “mestiça,” isso faz com que o sujeito opte por um pertencimento étnico, e geralmente para fugir dos epítetos jocosos desde a colônia (mulata, marrom, chocolate e, por último mais usado, parda) ou para embranquecer a linhagem, em geral as pessoas optam pelo branco, mesmo que sua ascendência inteira seja de negros ou fruto de mestiçagem. No universo da carceragem masculina, a situação é completamente inversa.

Outro elemento relevado nos dados, comprova o que foi afirmado anteriormente; que as mulheres se envolvem significativamente com os crimes ligados aos entorpecentes e contra o patrimônio. Os dados do INFOPEN (2016) demonstram que no ano de 2006 o cenário relativo ao tráfico (Lei 6368, Art. 12 e 18) era 13% de homens e 40% de mulheres condenados pelos os artigos referidos. Nos dados socializados em 2016 indicam que dos 33.861 crimes pelos quais as mulheres estão presas, 21.022 deles, ou seja, 62% referem-se ao tráfico de drogas. Enfim, de acordo com os dados do relatório do Grupo de trabalho Interministerial - Reorganização e Reformulação do sistema Prisional Feminino:

(a) mulher presa no Brasil hoje é jovem, mãe solteira, afro-descendente e, na maioria dos casos, condenada por envolvimento com tráfico de drogas, sendo que a maioria ocupa uma posição secundária na estrutura do tráfico. (BRASIL, 2007, p.35).

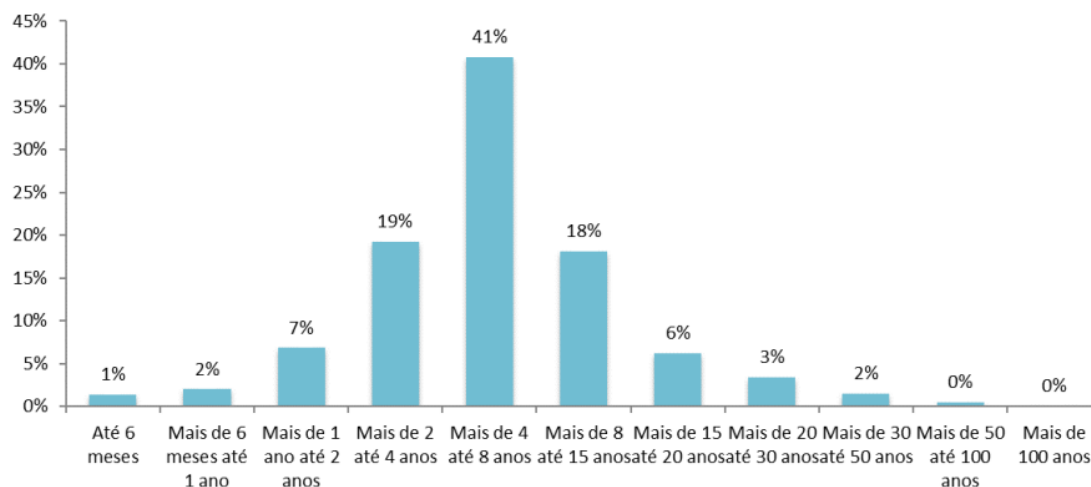
De acordo com o Estudo da Superintendência de Saúde e da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Rio de Janeiro - 2006, e Censo Penitenciário de São Paulo - 2002) realizados em São Paulo e Rio de Janeiro, estados esses que somam quase 50% da população carcerária feminina, cerca de 47% das mulheres não recebem visitas ou as recebem menos de uma vez por mês.

Já em relação às penas encontramos o seguinte panorama:

---

<sup>15</sup> Sobre a questão da população negra brasileira, cf pesquisa do o IPEA (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada) - A Dinâmica Demográfica da População Negra Brasileira - na qual, com base nos dados do Censo demográfico de 2010, analisa a trajetória da população negra e seus componentes (fecundidade e mortalidade) comparada à branca. A população branca era maior que a negra entre 1980 e 2000. Em 2010, esta situação se inverteu (97 milhões de pessoas se declaram negras e 91 milhões de pessoas se declararam brancas). Isso implica na demanda por políticas públicas, em especial para a mulher negra.

**Gráfico 3 – Tempo total de penas**



**Fonte:** Levantamento de informações penitenciárias-INFOPEN, junho/ 2016.

Como podemos observar, a maioria das condenadas cumpre pena de menos de 15 anos, sendo dessa, uma parcela significativa (70%) cumpre pena entre 6 meses e 8 anos. Um grupo significativo dessas mulheres vivia, antes de serem presas com seus filhos e enquanto os homens vivem com suas esposas ou pais.

Outros dramas que enfrentam as mulheres encarceradas. Cunha (2011) nos apresenta um cenário que vai ao contrário dos discursos feministas emancipatórios de que a mulher se libertou dos estigmas e do sexismo:

A vitimização social vivenciada por essas mulheres, em virtude da condição social, configura-se, também, na hora do aprisionamento. Geralmente, sem condições de pagar bons defensores devido à condição social, a pouca influência e ao papel subalterno também no mundo do tráfico, essas mulheres são abandonadas pelos companheiros e familiares que, na maioria das vezes, tiveram influência direta em sua decisão de participação no tráfico. A influência do companheiro, filho ou irmão, como um dos fatores determinantes para o aprisionamento e para a decisão de participar no tráfico de drogas aparece na maioria das falas das reeducandas em cumprimento de pena por tráfico. Tal fator evidencia, além de tudo, um forte poder masculino sobre as decisões e ações da mulher no cotidiano do lar, fortemente ancorado na subordinação feminina frente a essa relação. (CUNHA, 2011, p.155).

Como descreve a autora, uma parcela significativa das mulheres presas ainda se encontra sob a subordinação masculina como anteriormente comentado sobre os estigmas e sexismo presentes na sociedade. Mesmo vítimas dessa relação de poder em uma sociedade

machista como a brasileira, um fenômeno nos chama a atenção, enquanto os homens não caem no esquecimento de suas famílias e mantém os laços afetivos e fraternos antes da prisão e continuam a receber visitas constantes de suas mulheres, filhos, e mães e raramente de seus pais, as mulheres são esquecidas na escuridão do submundo dos cárceres a mercê da sorte<sup>16</sup>. É importante esclarecer que na cultura prisional a visita é considerada como um evento significativamente de *status* de valor (poder) perante a comunidade prisional.

Outro elemento para concluirmos essa reflexão é a importância do papel da educação no sistema prisional brasileiro. O fator educacional dentro do cárcere busca oferecer as essas mulheres uma possibilidade de estudar e adquirir conhecimentos para viver em sociedade após o cumprimento da pena. Destaca-se que em torno de 50% delas não possuem o ensino fundamental completo, tornando difícil a sua inserção no mercado de trabalho antes de serem presas, e, portanto, são oriundas da cadeia da capital que as utilizam nas atividades de trabalho informal. O quadro dessas mulheres se agrava mais porque a maioria é arrimo de família. Esse perfil apresentado não está descolado das questões macro, socioeconômica e política que temos enfrentado em toda América-Latina, no sentido de tornar-se difícil manter a dignidade humana dentro da sociedade capitalista que gera todos os dilemas com os quais vivemos e que certamente manterá a cadeia produtiva levando os excluídos à fuga pelas beiradas do mundo, e que, certamente, serão os próximos encarcerados pela criminalização da miséria. “A primeira característica do capitalismo é ser ele incomparavelmente indiferente as identidades sociais das pessoas que explora” (WOOD, 2006, p.229).

### **Considerações finais**

Após esta pequena incursão nos dados e nas produções acadêmicas, governamentais e de ONGs, podemos afirmar que apesar de avanços significativos na elaboração de garantia de direitos à população carcerária e principalmente à feminina esses direitos ainda não conseguiram sair do papel.

O modelo do sistema penitenciário brasileiro vive um esgotamento refletindo nas realidades encontradas nessas unidades prisionais, seja pelo aumento significativo da população carcerária, seja pelo descaso que os governos têm com mulheres e homens presos em suas ações, sugerindo que estes cidadãos ao serem presos perdem os seus direitos como pessoas e seres humanos. Como pôde ser visto, na Penitenciária de Segurança Máxima Dr.

---

<sup>16</sup> Ver o texto: BASSANI, Fernanda. Amor bandido: Cartografia da mulher no universo prisional masculino. DILEMAS: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social - Vol. 4 - no 2 - ABR/MAI/JUN 2011 - pp. 261-280



Romeu Gonçalves de Abrantes, no estado da Paraíba, no mês de setembro de 2012, um amontoado de 80 homens, nus, dividindo espaço numa cela com fezes flutuando em poças de água e urina, em condições desumanas, em pleno século XXI que mais lembrava os calabouços da Idade Média.

O que assistimos, são unidades da federação que não conseguem administrar as suas unidades prisionais de acordo com o Código Penal e a própria Constituição Federal. O que testemunhamos são administrações ineficientes, processos judiciais lentos, o desrespeito à Lei de Execução Penal, o preconceito social, de gênero, raça, orientação sexual e uma falta de capacidade para promover a reabilitação destas pessoas, apesar de termos experiências exitosas em algumas unidades prisionais do país, a grande maioria se encontra em situação desfavorável para reabilitar seja mulheres, homens e jovens.

Apesar de representarem um percentual bastante pequeno da população carcerária do Brasil e com a possibilidade de gozarem de um tratamento mais apropriado, o que assistimos é um descaso, sendo que 25% das mulheres estão cumprindo pena em local inapropriado. Assim, o que buscamos em nossas reflexões é que o Estado possa oferecer um tratamento penal adequado a mulheres e homens exercendo o seu papel de responsável por esses cidadãos em confronto com a lei de maneira justa e humana. Faço de Obiols e Blanch as nossas palavras “*no puede seguir olvidando el papel de las mujeres ni mantenerlas invisibles por más tiempo*” (2011, p.144) seja no sistema prisional, na sociedade ou na própria história da humanidade.

## Referências

ARTUR, T. A. “*Presídio de Mulheres*”: as origens e os primeiros anos de estabelecimento. São Paulo, 2009. Disponível em: <[anpuh.org/anais/wpcontent/uploads/mp/pdf/ANPUH.S25.0925.pdf](http://anpuh.org/anais/wpcontent/uploads/mp/pdf/ANPUH.S25.0925.pdf)> Acesso em: 27 jul. 2017.

BHABHA, Homi K. *O local da cultura*. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2005.

BRASIL. *Relatório Final*. Grupo de trabalho Interministerial- Reorganização e Reformulação do Sistema Prisional Feminino. Brasília, 2007.

BRASIL. Ministério da Justiça. INFOPEN – Junho de 2014. *Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias*. DEPEN – Departamento Penitenciário nacional. Brasília, 2014.

BRASIL. Ministério da Justiça. INFOPEN – Junho de 2016. *Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias*. DEPEN – Departamento Penitenciário nacional. Brasília, 2016.

BEAUVOIR, Simone. *O segundo sexo*. São Paulo: Difel, 1980.

BOGDAN, R.; BIKLEN, S. *Investigação qualitativa em educação*. Porto: Porto Editora, 1994.

BOURDIEU, Pierre. *Dominação Masculina*. 2ª Ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil. 2002.160p.

BUGLIONE, Samantha. A face feminina da execução penal. In: *Direito & Justiça*, Porto Alegre, v. 19, n. 20, p. 251, 1998.

BUTLER, Judith. *Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade*. 8ª edição. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira. (col. Sujeito e História), 2015.

COHN, Norman. *Na Senda do Milênio: Milenaristas Revolucionários e Anarquistas Místicos da idade Média*. Tradução de Fernando Neves e Antônio Vasconcelos. Lisboa: Editorial Presença, 1980. 333p.

COHEN, Esther. *Le corps du diable. Philosophes et sorcières à la Renaissance*. Paris. Leo Scheer, 2004.

CUNHA, Elizangela Lelis da *Educação ou castigo: um estudo sobre mulheres reeducandas*. Araraquara/SP. Tese de Doutorado em Educação Escolar. Faculdade de Ciências e Letras, Campus de Araraquara. Universidade Estadual Paulista, 2011.

FOUCAULT, M. *Vigiar e punir: o nascimento da prisão*. Trad. de Raquel Ramallete. 34. ed. Petrópolis: Vozes, 2007.

GOFFMAN, E. *Estigma: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada*. 2. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1978.

GOFFMAN, Erving. *Manicômios, Prisões e Conventos*. Tradução de Dante Moreira Leite. 7ª edição. São Paulo: Editora Perspectiva, 2001.

HABERMAS, Jürgen. Modernity versus Postmodernity, en *New German Critique*, n.22, 1981.

HABERMAS, Jürgen, et.al. *La postmodernidad*. Barcelona: Kairos, 1968.

OBIOLS, Edda Sant, BLANCH, Joan Pagés. *¿Por qué las mujeres son invisibles en la enseñanza de la historia?* Revista Historia Y Memoria, No. 3. 2011, pp. 129 – 146.

OPTIZ, Claudia. Un mouvement de femmes au Moyen Âge? en DUBY, G; PERROT, M. *Histoire des femmes en Occident*. 1992. V.2, pp. 328-335, 1992.

PERROT, Michelle. *Les Femmes et les Silences de l'histoire*. Paris, Flammarion. Col. Champs, 2001.

PERROT, Michelle. *Mi historia de las mujeres*. Buenos Aires: Fondo de Cultura Económico, 2009.

CENTRO PELA JUSTIÇA E PELO DIREITO INTERNACIONAL et al. *Relatório sobre mulheres encarceradas no Brasil*. 2007. Disponível em: <[http://www.asbrad.com.br/conte%C3%BAdo/relat%C3%B3rio\\_oea.pdf](http://www.asbrad.com.br/conte%C3%BAdo/relat%C3%B3rio_oea.pdf)>. Acesso em: 03 jan. 2016.

VARIKAS, Eleni Pária. Uma metáfora da exclusão das mulheres. *Revista Brasileira de História*. São Paulo. v. 9, n. 18, ago/set 1989, p.19-28, 1989.

VIAFORE, D. *A gravidez no cárcere Brasileiro: uma análise da Penitenciária Feminina Madre Pelletier*. Dissertação de Mestrado. Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, 2004.

WOOD, Ellen Meiksins. *Democracia contra capitalismo: a renovação do materialismo histórico*. Rio de Janeiro: Editorial Boitempo, 2006.

VIAFORE, D. *A gravidez no cárcere Brasileiro: uma análise da Penitenciária Feminina Madre Pelletier*. Dissertação de Mestrado. Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, 2004.

WOOD, Ellen Meiksins. *Democracia contra capitalismo: a renovação do materialismo histórico*. Rio de Janeiro: Editorial Boitempo, 2006.